

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3628 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Aquisição de kits de testes de hemoglobina glicada (hb1c) para uso do laboratório municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021 – PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de equipamentos, arranjos, vasos para decoração de diversos eventos e aquisição de vasos ornamentais e pequenos arranjos de flores, com itens exclusivos para me, epp e mei.

Maria Terezinha Snoz
Preçoira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 093/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1.º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovado.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA – CARGO: PSICÓLOGO
NOME NUMERO INSCRIÇÃO COLOCAÇÃO
Luciano Kopp 064193 5º
3.º - O Candidato classificado deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de nº 001/2019.

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 094/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
DELEGAR PODERES para que a Servidora Pública Municipal Estatutária a Srª IVANA LISOWSKI, Portadora da Cédula de Identidade RG de nº 3.522.004-6-PR, inscrita no CPF/ME sob o nº 644.164.029-53 ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO IV, nível (Q-06), possa assinar Documentos relacionados ao (SERE/CENSO entre outros) da SEMECT (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo) e ainda, acompanhar os dados de matrículas do Educa-censo, prazos e renovação do Cadastro de dados na Receita Federal, a contar de 13/04/2021 ficando revogada em sua íntegra a Portaria de nº 028/2016 de 01/02/2016.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 20 de Abril de 2021.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 604, Centro, Virmond/PR, Fone/Fax: (42)36371148, CEP: 85.350-000
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
EDITAL Nº. 001/2020 – PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº. 002/2019 – PMV – CONVOCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 004-2020
OBJETO: OPERADOR DE MAQUINAS B (40 HORAS)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Neimar Granoski.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000
Fone: (42) 36371148
DECRETO N.º 156, DE 20 DE ABRIL DE 2021.
Nomeia Representantes no Conselho Municipal do FUNDEB de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de Nova Laranjeiras, que ficará assim constituído:

- a) 02 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Sílvia Regiane Vorgesnes
SUPLENTE: Sara Angélica Stuber
TITULAR: Dêlciane Klos
SUPLENTE: Adnele Corrêa
b) 01 REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: Noedi Aparecida Feroldi
SUPLENTE: Aderige Facini Pinheiro
c) 01 REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICAS:
TITULAR: Eliane Fiori Galvão (VICE- PRESIDENTE)
SUPLENTE: Clarimar Teixeira Zeni

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000
Fone: (42) 36371148

- d) 01 REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
TITULAR: Mirtes Gersua Muller
SUPLENTE: Silvana Isabel Xavier
e) 02 REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
TITULAR: Daniela Vezzaro Resmini
SUPLENTE: Édino Novakoski
TITULAR: Cristiane Vezaro
SUPLENTE: Suzane de Moura
f) 02 REPRESENTANTES ESCOLHIDOS PELOS ESTUDANTES:
TITULAR: Fabiola Aparecida Ercego Veloso
SUPLENTE: Jocélia Biazin
TITULAR: Andreia Fernanda Baranoski
SUPLENTE: Claudimar Rodrigues

- g) 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Tais Savinski Teixeira
SUPLENTE: Leidy Mioranza
h) 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: Vanessa Barbosa Cassol
SUPLENTE: Bruno Alexandre Cavassotto Prudente
i) 02 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: Tatiane Biesek- APAE (PRESIDENTE)
SUPLENTE: Neuzia Terezinha Langer - APAE
TITULAR: Daniele Turato -APMF

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000
Fone: (42) 36371148
SUPLENTE: Adair Veroneze

- j) 01 REPRESENTANTE DAS ESCOLAS INDIGENAS:
TITULAR: Ilda Cornélio Bernardo
SUPLENTE: Joelson Ribeiro
k) 01 REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DE CAMPO:
TITULAR: Gilvana Braga
SUPLENTE: Rosemara da Silva Moro

Art.2º - O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000
Fone: (42) 36371148
DECRETO Nº 158, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Declara de utilidade pública obra essencial de infraestrutura municipal, destinada ao serviço público de transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública obra essencial de construção de ponte de concreto armado sobre o leito de Rio Bandeira, especificamente sob Coordenadas UTM (E-N) 346502.00 - 7217095.00, interior do Município de Nova Laranjeiras, destinada aos serviços públicos de transporte.

Art. 2º A ponte de concreto armado sobre o leito do Rio Bandeira, com 16,00 metros de extensão por 6,25 de largura e 3,50 metros de altura, localizada na estrada rural da localidade de Rio Bandeira, trata-se de uma obra essencial, pois nesse trajeto trafegam grande quantidade de agricultores e alunos de nosso Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de abril de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, com sede na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Bairro Centro, CEP 85.301-230, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.885.528-42 SSP/SP, inscrito no CPF nº 008.045.189-63, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 16 de abril de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 21/2020 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº 09/2020 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e manutenção dos servidores de rede.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passando a vigorar de 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Unid, Quant, Preço/mês, Preço total. Row 1: 2, 1, MANUTENÇÃO EM SERVIDORES LINUX E WINDOWS...

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Unid, Quant, Preço/mês, Preço total. Row 1: 1, 1, Sistemas no servidor geral, necessários para as rotinas de trabalho do município...

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), passando o valor do contrato de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), para R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de abril de 2021.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
EMMANUEL PIMENTEL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, com sede na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Bairro Centro, CEP 85.301-230, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.885.528-42 SSP/SP, inscrito no CPF nº 008.045.189-63, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 16 de abril de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 21/2020 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº 09/2020 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e manutenção dos servidores de rede.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual conforme prevê no contrato acima identificado, sendo aplicado o percentual de 6,94% de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos doze meses, referente ao mês de Março/2021 (conforme tabela anexa ao processo).

Table with 7 columns: Descrição, Valor Atual/mês, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Valor após reajuste, Quant. (meses), Valor Total do reajuste. Row 1: MANUTENÇÃO EM SERVIDORES LINUX E WINDOWS...

Em virtude da concessão de reajuste, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.914,80 (Dois Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), para R\$ 86.914,80 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, alínea "d", do inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Nova Laranjeiras - PR, 15 de abril de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
EMMANUEL PIMENTEL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021.

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANT, VALOR TOTAL, PRAZO. Row 1: VEICULO SEDAN, 01, R\$ 77.280,00, 90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone : (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmdl@cnett.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 19 de Abril de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

FOZ DO JORDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 029/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pacientes em tratamento médico nas cidades de Cascavel e Curitiba - PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 22/04/2021 - 12h00min até 03/05/2021 - 8h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 03/05/2021 - 08h00min até 03/05/2021 - 8h29min.
Início da sessão de disputa de preços: 03/05/2021 às 9h00min.

O edital poderá ser consultado nos sites eletrônicos https://bi.org.br ou www.fozdojardao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojardao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 20 de abril de 2021.

Rafael Cassol
Pregoeiro
Decreto nº 027/2021

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA Nº 166/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:
Artigo 1º - Nomear o Senhor "FRANCISCO GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA" portador do RG sob nº 3542528-4 inscrito no CPF/ME nº 512.739.509-68, ocupante do cargo Efetivo de Operador Máquinas Rodoviárias lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS para exercer função gratificada de RESP. MÁQUINAS PESADAS, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 20 de abril de 2021

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA Nº 167/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:
Artigo 1º - Nomear o Senhor "OSMAR FREISA" portador do RG sob nº 5.089.847-4 e inscrito no CPF/ME nº 696.835.579-53, ocupante do cargo Efetivo de Motorista lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS para exercer função gratificada de RESP. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 20 de abril de 2021

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA Nº 167/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:
Artigo 1º - Nomear o Senhor "OSMAR FREISA" portador do RG sob nº 5.089.847-4 e inscrito no CPF/ME nº 696.835.579-53, ocupante do cargo Efetivo de Motorista lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS para exercer função gratificada de RESP. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 20 de abril de 2021

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA Nº 167/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:
Artigo 1º - Nomear o Senhor "OSMAR FREISA" portador do RG sob nº 5.089.847-4 e inscrito no CPF/ME nº 696.835.579-53, ocupante do cargo Efetivo de Motorista lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS para exercer função gratificada de RESP. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 20 de abril de 2021

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA Nº 167/2021

42 3639 8100
RUA PADRE EMÍLIO BARBIERI, Nº 339
CENTRO - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 168/2021 O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de Janeiro de 1997: RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Senhor "JOSE KRUCKEVICZ" portador do RG sob nº 6.378.423-0 e inscrito no CPF/MF nº 644.177.439-91, ocupante do cargo Efetivo Mestre de Obras lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS para exercer função gratificada de RESP. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Foz do Jordão, 20 de abril de 2021

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 169/2021 O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de Janeiro de 1997: RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Senhor "CELSO LISBOA DE DEUS" portador do RG sob nº 6.378.423-0 e inscrito no CPF/MF nº 644.177.439-91, ocupante do cargo Efetivo Servente lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS para exercer função gratificada de RESP. LIMPEZA URBANA, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Foz do Jordão, 20 de abril de 2021

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Foz do Jordão CMDR-FOZ, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, com fulcro no Art. 14, Item II, Letra "A" e Art. 16, combinado com o Art. 8º, Item II, Letra "B", Parágrafo 2º, do seu Regimento Interno, convoca aos Senhores Membros do referido Conselho, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 19 de Maio de 2021, às 14h05min, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos seus membros, ou às 14h15min, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos seus membros, ou às 14h30min com a presença de no mínimo 10 membros, tendo por local o TEATRO MUNICIPAL JOÃO MAURINA de Foz do Jordão situado à Rua General Osório, nº 422, Centro, cidade de Foz do Jordão - PR, para deliberarem sobre o seguinte: ORDEM DO DIA: 1) Prestação de Contas do Exercício Social de 2020; 2) Eleição dos Membros da Diretoria; 3) Assuntos Gerais. Foz do Jordão-PR, 19 de Abril de 2021. Orildo D'Agostini Presidente CMDR-FOZ

FOZ DO JORDÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 021/2021 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 021/2021 - PMFJ cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com a ata a seguinte empresa: MECÂNICA JORDÃO LTDA vencedora dos lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; perfazendo um total de R\$ 451.296,82 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e seis reais com oitenta e dois centavos). Foz do Jordão, 20 de abril de 2021. Francisco Clei da Silva Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 023/2021 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 023/2021 - PMFJ cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, de acordo com a ata a seguinte empresa: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA vencedora no lote 01 itens 04; 06 e 08 perfazendo um total de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e noventa reais). IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA vencedora dos itens 01; 02; 03; 05; 07; 09; 10; 11; 12; 13; 14 e 15 perfazendo um total de R\$ 119.780,00 (cento e dezenove mil setecentos e oitenta reais). Foz do Jordão, 20 de abril de 2021. Francisco Clei da Silva Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 24/2021 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 24/2021 - PMFJ cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO APLICAÇÃO DE TIP TOP, SUBSTITUIÇÃO DE BICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS E SERVIÇO DE GUINCHO PARA SOCORRO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com a ata a seguinte empresa: AUTO POSTO J. MACHADO LTDA vencedora no lote 01 itens: 04; 09; 10; e no lote 02 itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 08; 09; 10; 11 perfazendo um total de R\$ 28.070,00 (vinte e oito mil e setenta reais). NERI RIBEIRO MELO vencedor no lote 01 itens 01; 02; 03; 05; 06; 07; 08 e no lote 02 item 07 perfazendo um total de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais). Foz do Jordão, 20 de abril de 2021. Francisco Clei da Silva Prefeito Municipal

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28 Concessão de Diária nº 027/2021 - SMA SÚMULA: Concede diária(s) ao Servidor Municipal e às outras providências. O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede: Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo: Nome: Edoneli de Oliveira Borges Data início: 13 de abril de 2021 Data fim: 13 de abril de 2021 N.º de Diárias: 1 com almoo Valor Unitário: R\$ 75,00 Valor Total: R\$ 75,00 Município Destino/UF: Chopinzinho - PR Código do IGE do Município destino: 4125409 Objeto da Viagem: Transportar a Motociclistadora 120K até Chopinzinho - PR para conserto.

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28 Concessão de Diária nº 027/2021 - SMA SÚMULA: Concede diária(s) ao Servidor Municipal e às outras providências. O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede: Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo: Nome: José Jurandir Pereira Data início: 13 de abril de 2021 Data fim: 13 de abril de 2021 N.º de Diárias: 1 com almoo Valor Unitário: R\$ 75,00 Valor Total: R\$ 75,00 Município Destino/UF: Cascavel - PR Código do IGE do Município destino: 4104808 Objeto da Viagem: Levantar familiar para liberar corpo de pessoa que faleceu em hospital de Cascavel - PR.

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28 Concessão de Diária nº 027/2021 - SMA SÚMULA: Concede diária(s) ao Servidor Municipal e às outras providências. O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede: Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo: Nome: José Francisco Bernardino Data início: 17 de abril de 2021 Data fim: 17 de abril de 2021 N.º de Diárias: 1 com almoo Valor Unitário: R\$ 75,00 Valor Total: R\$ 75,00 Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul - PR Código do IGE do Município destino: 4113304 Objeto da Viagem: Acompanhamento de adolescente que será entregue ao seu genitor.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28 DECRETO Nº 166/2021 DATA: 19/04/2021 SÚMULA: Prorroga o contrato de trabalho da enfermeira contratada pelo Chamamento nº 001/2020. O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Decreta: Art. 1º - Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 15 de Maio de 2021, o contrato de trabalho da enfermeira pública municipal abaixo relacionada, contratada por meio do Chamamento nº 001/2020, em 16 de novembro de 2020. Nome: LARISSA KLUGGER DA SILVA CARGO: ENFERMEIRA Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 15/05/2021, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2021. José Vitorino Prestes Prefeito Municipal

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28 DECRETO Nº 167/2021 DATA: 19/04/2021 SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2021/2023. O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta: Art. 1º - Ficam nomeados os membros governamentais e da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2021/2023, conforme abaixo relacionados: REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: - Secretária Municipal de Esportes: Titular: Jodélia Aparecida Costa Suplente: Ivana Maria de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde: Titular: Rafaela Padilha Burko Suplente: Edalécia Souza Cavalcanti - Secretária Municipal de Educação e Cultura: Titular: Franciele Aparecida Lorenz Suplente: Elianaegê Tevezzi - Secretária Municipal de Assistência Social: Titular: Marcia Ferreira Nogueira Suplente: Izabela Aparecida de Oliveira - Secretária Municipal de Administração: Titular: Priscila Fátima Ferreira dos Santos Suplente: Eliza Prestes - Secretária Municipal de Finanças: Titular: Viviani Cristiane Kempf Machado Suplente: Carlos Alberto Passos Ferreira - Associação São Francisco de Assis CASAFIN: Titular: Janaina Duarte da Silva - Associação de Fátima Ltda: Titular: Silvana de Fátima Neves Suplente: Jorge Nei Neves - SIFUNAT: Titular: Silvana Agaredda Rocha Delle Suplente: Jaderlaine de Lima - Associação de Fátima Ltda: Titular: Silvana Agaredda Rocha Delle Suplente: Jaderlaine de Lima

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28 CONCURSO EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL Nº 001/2021 - CONVOCAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Emprego Público nº 01/2020, constante da relação anexa a este Edital - ANEXO I, para a realização de curso de qualificação, exames médicos e apresentação de documentos junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, para realizar o processo de contratação. 1. Os candidatos constantes no ANEXO I, aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, ficam CONVOCADOS para comparecer no PACS - Centro Municipal de Saúde, situado na Rua Expedicionário Américo, 100 - Centro, nos dias 26 a 30 de abril de 2021, no horário das 08 horas, para realizar curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, nos termos do item 2.2 do Edital nº 01/2020, devendo apresentar ao Departamento Pessoal o certificado de conclusão do curso com 100% (cem por cento) de frequência quando do término da capacitação. 2. Os candidatos constantes do ANEXO I ficam CONVOCADOS para a realização de Exame Médico Admissonal, laboratorial, de imagem e avaliação psicológica, os quais serão custeados pelos candidatos, conforme item 8.1.2.1 do Edital 01/2020, devendo apresentar o laudo médico emitido por Médico com habilitação em Medicina do Trabalho, juntamente com a documentação relacionada no Anexo II, ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, no período de 03 a 05 de maio de 2021, no horário das 8h30m às 12h30m e das 13h00m às 14h00m, observado o item 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2020. 2.1 Os exames médicos (gêneros): a) Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: - Exames obrigatórios para a função: - Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais; - Hemograma completo c/ plaquetas. 3. O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e terá o prazo de até 15 (quinze) dias improrrogáveis e contados a partir da publicação no Diário Oficial do Decreto que dispõe sobre a nomeação dos servidores, para tomar posse no cargo em que foi aprovado. 3.1 O candidato nomeado e constante do Anexo I, que não comparecer no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO. Pinhão, 19 de abril de 2021. JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28 DECRETO Nº 168/2021 DATA: 20/04/2021 SÚMULA: Concede pensão aos dependentes do ex-servidor público municipal Nilson José dos Santos. O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de pensão por morte do ex-servidor público municipal Nilson José dos Santos, Decreta: Art. 1º - Fica concedida, a partir de 15 de abril de 2021, pensão a que faz jus Silvana Schneider [sobrinha], com total vitalícia de 50%, e Bianca Schmoeller Santos (filha, com total temporária de 50%), do ex-servidor Nilson José dos Santos, falecido em 15 de abril de 2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 2º - Ficam fixados os proventos de pensão no valor de R\$ 2136,71 (dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos), sendo esse valor rateado de acordo com a distribuição das cotas aos beneficiários, em conformidade com a planilha elaborada pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV. Parágrafo único. Os proventos serão pagos pelo FUNPREV - Fundo de Previdência Municipal. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15/04/2021. Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021. José Vitorino Prestes Prefeito Municipal

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28 DECRETO Nº 169/2021 DATA: 20/04/2021 SÚMULA: Nomeia o Comitê Projeto Futuro da Indústria em Pinhão. O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta: Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Projeto Futuro da Indústria em Pinhão, visando a reformulação de ações voltadas ao desenvolvimento das indústrias no município, conforme abaixo relacionados: DIRETOR DE INDÚSTRIA DA ACIAT - Marcos Antonio Rech dos Santos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - Joelcio Vitorino Alves SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Leandro Ferreira dos Santos REPRESENTANTE DO EXECUTIVO - Sérgio Luis Hessel Lopes REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO - Eliaz Prestes - Jeron Costa Antunes - Vinicius Dardanab Terleski de Oliveira REPRESENTANTES DAS INDÚSTRIAS - André Luis Napoli - Jamil Luiz Marangoni REPRESENTANTES DE ENGENHARIA/INDÚSTRIAS - José Maria Martins Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021. José Vitorino Prestes Prefeito Municipal

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28 DECRETO Nº 170/2021 DATA: 20/04/2021 SÚMULA: Contrata aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019. O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital Nº 003/2021 - Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019; Decreta: Art. 1º - Ficam contratadas pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 20/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, desde que seja necessário e oportuno ao serviço público e a administração, as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, abaixo relacionadas: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 20H SILVANA DO BELEM SILVA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE - 20H LUCILEI APARECIDA DE CAMARGO PROENÇA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL JOAO JOSÉ ZATTAR - 20H MÁRCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOLM DOS SANTOS Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021. José Vitorino Prestes Prefeito Municipal

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28 CONCURSO EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL Nº 001/2021 - CONVOCAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Emprego Público nº 01/2020, constante da relação anexa a este Edital - ANEXO I, para a realização de curso de qualificação, exames médicos e apresentação de documentos junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, para realizar o processo de contratação. 1. Os candidatos constantes no ANEXO I, aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, ficam CONVOCADOS para comparecer no PACS - Centro Municipal de Saúde, situado na Rua Expedicionário Américo, 100 - Centro, nos dias 26 a 30 de abril de 2021, no horário das 08 horas, para realizar curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, nos termos do item 2.2 do Edital nº 01/2020, devendo apresentar ao Departamento Pessoal o certificado de conclusão do curso com 100% (cem por cento) de frequência quando do término da capacitação. 2. Os candidatos constantes do ANEXO I ficam CONVOCADOS para a realização de Exame Médico Admissonal, laboratorial, de imagem e avaliação psicológica, os quais serão custeados pelos candidatos, conforme item 8.1.2.1 do Edital 01/2020, devendo apresentar o laudo médico emitido por Médico com habilitação em Medicina do Trabalho, juntamente com a documentação relacionada no Anexo II, ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, no período de 03 a 05 de maio de 2021, no horário das 8h30m às 12h30m e das 13h00m às 14h00m, observado o item 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2020. 2.1 Os exames médicos (gêneros): a) Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: - Exames obrigatórios para a função: - Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais; - Hemograma completo c/ plaquetas. 3. O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e terá o prazo de até 15 (quinze) dias improrrogáveis e contados a partir da publicação no Diário Oficial do Decreto que dispõe sobre a nomeação dos servidores, para tomar posse no cargo em que foi aprovado. 3.1 O candidato nomeado e constante do Anexo I, que não comparecer no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO. Pinhão, 19 de abril de 2021. JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28 ANEXO I - CONCURSO EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2020 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS - AGUA AMARELA

Inscrição	Nome	Classificação
069781	LETICIA MARCIA DE OLIVEIRA	1

ACS - ARROIO BONITO

Inscrição	Nome	Classificação
072639	ELAINE ALVES DE CAMARGO	1

ACS - BAIRRO NOSSA SENHORA DA GLORIA

Inscrição	Nome	Classificação
069554	PATRICIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	1

ACS - BUGGIO

Inscrição	Nome	Classificação
069267	ANDRESSA GOMES NARCIZO	1

ACS - CENTRO

Inscrição	Nome	Classificação
072330	LUANA MORAES DA SILVA	1

ACS - CRUCIUMA SÃO ROQUINHO

Inscrição	Nome	Classificação
072972	JOSIELMA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA	1

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28 ACS - DOIS PINHEIROS

Inscrição	Nome	Classificação
077026	JOSE MANOEL DA ROCHA LIMA	1

ACS - FAXINAL RIBEIROS/MINI POSTO

Inscrição	Nome	Classificação
079680	GLEIBIANE FATIMA ALVES MACEDO	1

ACS - FAXINAL DOS CARVALHOS

Inscrição	Nome	Classificação
077984	GUILHERME EMANUEL DE FREITAS	1

ACS - INVERNADINHA III

Inscrição	Nome	Classificação
070013	RENILSON BARBOSA SILVA	1

ACS - PIMPAO-ROGIO

Inscrição	Nome	Classificação
074971	RONY CEZAR DE OLIVEIRA	1

ACS - SANTA MARIA II

Inscrição	Nome	Classificação
071252	GESSICA DE LIMA GONCALVES	1

ACS - VILA BAGGIO II

Inscrição	Nome	Classificação
079529	LIANE LUIZA RODRIGUES PADILHA	1

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28 ANEXO II - CONCURSO EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2020 Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado: 01. (uma) foto 3X4, colorida e recente; 02. Carteira de Trabalho Profissional - CTPS, original e cópia; 03. Cópia da Carteira de Identidade - RG; 04. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; 05. Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 06. Cópia do Comprovante de Regularidade de Situação Militar, se do sexo masculino; 07. Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; 08. Cópia da Certidão de nascimento/casamento; 09. Cópia da Certidão de nascimento de dependentes menores de 16 (dezesseis) anos; 10. carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos; 11. comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade; 12. Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone), conforme item 2.4 do Edital nº 01/2020 - Abertura; 13. Cópia do Certificado e/ou Diploma de Escolaridade, conforme item 2.1 do Edital nº 01/2020 - Abertura; 14. Cópia do Diploma de Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde, ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme item 1 deste Edital; 15. Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, e exames complementares, conforme item 2 deste Edital; 16. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor; 17. Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV; 18. Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos e de Acúmulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 10 da CF., conforme Anexo V; 19. Certidão Negativa de Tributos Municipais; 20. Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28 ANEXO III - CONCURSO EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2020 REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA À Prefeitura Municipal de Pinhão Departamento de Pessoal e Recursos Humanos. Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, candidato(a) classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar, para o cargo de \_\_\_\_\_ no Concurso Público nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que:  Desisto DEFINITIVAMENTE da vaga adquirida; Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável. Pinhão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. ASSINATURA

Município de Pinhão. ANEXO IV - CONCURSO EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2020. Declaração negativa de demissão por justa causa.

Município de Pinhão. ANEXO V - CONCURSO EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2020. Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos e de acúmulo de benefício.

Município de Pinhão. Portaria N.º 285/2021. A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Leandro Ferreira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Município de Pinhão. Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Indústria, Comércio e Turismo, Infraestrutura e Vição, Saúde, etc.

Município de Pinhão. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ofício nº 012/2021-SMAS. Pinhão, 19 de Abril de 2021.

Município de Pinhão. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO COMASP. RESOLUÇÃO 003/2021. O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe conferem a Lei, considerando a deliberação da plenária realizada de forma remota no dia 09 de abril de 2021.

Município de Pinhão. PORTARIA Nº 079/2021. DATA: 19/04/2021. SÚMULA: Nomeia servidor para cargo de Agente Político de Secretário Municipal.

Município de Pinhão. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PORTARIA Nº 079/2021. DATA: 19/04/2021. SÚMULA: Nomeia servidor para cargo de Agente Político de Secretário Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. Objeto: Aquisição de peças mecânicas e elétricas novas, bem como serviços de mão de obra para reposição em veículos da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO: 054/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO: 053/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº: 054/2019/PMEAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. Objeto: Contratação de 02 (dois) profissionais dentistas, para prestação de serviços especializados em odontologia geral, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando dar atendimento à população do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2021 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/202, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13h31min DO DIA 04 DE MAIO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2021 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme especificações do edital, sendo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2021 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP. LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 04/05/2021 às 13:00 (treze horas).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº: 079/2021**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria Voluntária Por Idade, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF, com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, na Proporcionalidade de 4.212/10950 avos e valor de R\$ 839,41 (Oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), mais complementação para atingir o piso salarial nacional no valor de R\$ 260,59 (Duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) à servidora abaixo relacionada.

NOME: ROSEMARY SANTOS DE SOUZA PONTAROLO  
CPF: 016.495.599-25 CARGO: PROFESSORA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Abril de 2021.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº. 12/2021 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 12/2021 - PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, Lote 01 - Item 01, no valor total de **R\$ 703.500** (setecentos e três mil e quinhentos reais).

Cantagalo, 20 de abril de 2021.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021-PMC**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.

**JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**ATA Nº. 36/2021**

**DETENTORA DA ATA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, com sede na Rua Treze de Maio S/Nº - Prolongamento, CEP 85.560-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 77.744.134/0001-41, representada pelo(a) Sr(a). **MOISÉS GASPERIN**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.519.935-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 518.634.809-00.

**Preços Registrados:**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	PEDREIRA SANTIAGO	TON	1.500,00	469,00	703.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>703.500,00</b>

Data da ata: 20 de abril de 2021.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 047/2021/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) carreta agrícola, pelo valor máximo de R\$ 50.526,66, e 02 (dois) trator agrícola, pelo valor máximo de R\$ 333.000,00, objetivando a montagem de 02 (duas) Patrulhas Agrícolas para atendimento das Associações Comunitárias Sagrado Coração de Jesus e da Bacia, com recursos proveniente do Convênio MAPA nº 884376/2019, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/05/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/05/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/05/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 20 de abril de 2021.

ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 048/2021/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante para atendimento das necessidades da Associação dos Trabalhadores Rurais Boa Esperança da Comunidade Renascer, Assentamento Celso Furtado, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/05/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/05/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/05/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 20 de abril de 2021.

ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 049/2021/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, produtos para pratica de esporte e lazer e de veículo utilitário visando a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio MC nº 887688/2019, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/05/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/05/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 05/05/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 20 de abril de 2021.

ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 050/2021/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 05/05/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 05/05/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 05/05/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 20 de abril de 2021.

ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 051/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de material de consumo hospitalar, visando suprir as necessidades junto as Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 06/05/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 06/05/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 06/05/2021. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 20 de abril de 2021.  
ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 052/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para confecção e fornecimento de uniformes para atendimento das necessidades da Secretaria Esportes de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 06/05/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 06/05/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/05/2021. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 20 de abril de 2021.  
ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 053/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem de radiologia, mamografia, ultrassonografia e tomografia, incluindo o fornecimento de insumos, equipamentos e profissionais, a serem realizados nas dependências do Hospital Municipal e em Clínica devidamente instalada na sede do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 07/05/2021. - Horário: 09:00 horas. - Local: Setor de Licitações. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 20 de abril de 2021.  
ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
**Quedas do Iguaçu**

Terça-Feira, 13 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2293 Página 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 178/2019/PMQI – TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: GRASIANE CAMILA GRIGOLO  
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA-Fica rescindido nesta data o Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2019/PMQI, firmado em 10/07/2019, o qual tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional enfermeiro(a) para prestação de serviços e atendimentos no(a) Hospital Municipal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-Fica rescindido de comum acordo entre as partes, com base na Cláusula Sexta, Cláusula Décima Primeira e Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2019/PMQI, e com o preceituado nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA: 09/04/2020

Cod358468

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
**Quedas do Iguaçu**

Terça-Feira, 13 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2293 Página 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 221/2020/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADO: ROSELI LOPES  
DO ADITIVO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO-A CONTRATANTE, expediu licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 090/2020/PMQI, em data de 19/08/2020, objetivando a contratação de 01 (um) Profissional Assistente Social, para prestação de serviços no atendimento das ações do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB, através da Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, da qual a CONTRATADA venceu o LOTE Nº 01 – CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL – ITEM Nº 01 – QTDE.: 12 – TIPO: MÉS-Especificação do(s) Objeto(s): Prestação de serviços com 01 (um) profissional Assistente Social, com uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, realizando serviços atinentes à área, com atendimentos em dias, horários e locais alternados a serem definidos por escala pela Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor mensal de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), perfazendo um valor global contratual de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-Através do presente termo, as partes resolvem em aditivar em 25%, ou seja, aumentado em mais 7:30 (sete horas e trinta minutos) na carga horária semanal, constante no objeto do LOTE Nº 01 – ITEM Nº 01, ficando o valor unitário do ITEM Nº 01, aumentado em R\$ 762,45 (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor unitário mensal para R\$ 3.812,45 (três mil, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), e consequentemente o valor financeiro do ITEM Nº 01, aumentado em R\$ 3.812,25 (três mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), bem como o valor global contratual para R\$ 40.413,25 (quarenta mil, quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos). CLAUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL-Este Termo Aditivo encontra-se amparado pela Cláusula Décima Primeira, e Cláusula Décima, Cláusula Décima Segunda, e Cláusula Décima Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2020/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. CLAUSULA QUARTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO-Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2020/PMQI, de 04/09/2020, que não colidirem com as do presente instrumento.  
DATA: 06/04/2021.

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 099/2018/PMQI – SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
DO ADITIVO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO-O CONTRATANTE, expediu licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 029/2018/PMQI, em data de 13/03/2018, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde provenientes das Unidades de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, atendendo todas as fases do processo previstas na RDC 306/04 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de 07 de dezembro de 2004 e na Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, a qual a CONTRATADA venceu o LOTE Nº 01-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ITEM Nº 01 – QTDE.: 12 – TIPO: SV-Especificação dos Serviços / Produtos / Materiais: Execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do Grupo “A” e “E”, provenientes das Unidades de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo valor unitário mensal de R\$ 9.293,00 (nove mil, duzentos e noventa e três reais), com o valor total do item de R\$ 111.516,00 (cento e onze mil, quinhentos e dezesseis reais), e o ITEM Nº 02 – QTDE.: 4.000 – TIPO: KG-Especificação dos Serviços / Produtos / Materiais: Execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do Grupo “B”, provenientes das Unidades de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo valor unitário por kg., de R\$ 12,00 (doze reais), com o valor total do item de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo um valor total do item e global contratual de R\$ 159.516,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais). Valores estes, alterados pelo seu Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos, os quais passaram a vigorar com os seguintes valores: LOTE Nº 01-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ITEM Nº 01 – QTDE.: 12 – TIPO: SV-Especificação dos Serviços / Produtos / Materiais: Execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do Grupo “A” e “E”, provenientes das Unidades de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo valor unitário mensal de R\$ 10.748,36 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), com o valor total do item de R\$ 490.224,60 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), e o ITEM Nº 02 – QTDE.: 4.000 – TIPO: KG-Especificação dos Serviços / Produtos / Materiais: Execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do Grupo “B”, provenientes das Unidades de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo valor unitário por kg., de R\$ 12,00 (doze reais), com o valor total do item de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), perfazendo um valor total do item e global contratual

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 13/04/2021.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://quedasdoiguacu.diofm.com.br>

Página 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
**Quedas do Iguaçu**

Terça-Feira, 13 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2293 Página 2

de R\$ 682.224,60 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO/ADITIVO-Através do presente termo, as partes resolvem de comum acordo, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2018/PMQI, relativamente ao objeto constante no LOTE Nº 01 – ITEM Nº 01, o qual a partir da presente data fica reajustado em 8,00%, percentual este, decorrente de acordo entre as partes, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário mensal de: LOTE Nº 01 – ITEM Nº 01, valor mensal de R\$ 11.608,22 (onze mil, seiscentos e oito reais e vinte e dois centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE Nº 01 – ITEM Nº 01, aumentado em R\$ 10.318,32 (dez mil, trezentos e deztoito reais e trinta e dois centavos), passando o valor total do item para R\$ 371.562,26 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), bem como o valor global contratual para R\$ 692.542,92 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). CLAUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL-O presente termo, encontra-se amparado no Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2018/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. CLAUSULA QUARTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO-Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2018/PMQI, de 12/04/2018, que não colidirem com as do presente instrumento.  
DATA: 09/04/2021.

Cod358472

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
**Quedas do Iguaçu**

Terça-Feira, 13 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2293 Página 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

**DECRETO Nº 895/2021 - Data: 12/04/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o contido no Artigo 17 da Lei Municipal nº 850/2012 e o Artigo 10 da Lei Municipal 851/2012, de 13/03/2012;  
CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelos servidores públicos municipais no mês de novembro de 2020, referente aos cursos de formação continuada entre os anos de 2019 e 2020;  
CONSIDERANDO que os servidores protocolaram os requerimentos para a referida progressão e por equívoco seus nomes não constaram no Decreto nº 875/2021 de 17/03/2021, DECRETA:  
Art. 1º-CONCEDER, a partir de 01/04/2021, progressão horizontal aos seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Matr.º	Funcionário	De Estágio	Para Estágio
2842-1	Daniel da Silveira Dutra	D	E
4351-1	Everton Camargo de Souza	A	B
3787-1	Mari Lurdes Dutra	C	D

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE ABRIL DE 2021.  
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod358477

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2293

Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

**PORTARIA Nº 053/2021 - Data: 12/04/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**  
**Art. 1º**–DESIGNAR, a servidora, 4464-1 MARCIA ROACHEMACH DA SILVA, portadora da cédula de Identidade RG nº. 4.555.632-8/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, juntamente com o diretor da Escola Rural Municipal Luiz Carlos Prestes, a assinar documentações escolares relativa a aquele estabelecimento de ensino.

**Art. 2º**–DESIGNAR, a servidora, 4464-1 MARCIA ROACHEMACH DA SILVA, portadora da cédula de Identidade RG nº. 4.555.632-8/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, juntamente com a diretora da Escola Rural Municipal Independência, a assinar documentações escolares relativa a aquele estabelecimento de ensino.

**Art. 3º**–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Abril de 2021.  
 ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 054/2021 - Data: 12/04/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

**R E S O L V E:**  
**Art. 1º**–COLOCAR, a servidora, 3609-1 ROSILEI FATIMA GAGINSKI GONÇALVES, portadora da cédula de Identidade RG nº 9.037.217-3/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**–COLOCAR, a servidora, 4031-1 TATIANE CAETANO TRELLES, portadora da cédula de Identidade RG nº 8.605.567-8/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º**–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Abril de 2021.  
 ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 055/2021 - Data: 12/04/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

**R E S O L V E:**  
**Art. 1º**–COLOCAR, a servidora, 3055-1 DANIELE TENSINI MEZZOMO, portadora da cédula de Identidade RG nº 7.272.100-4/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º**–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Abril de 2021.  
 ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 056/2021 - Data: 12/04/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

**Art. 1º**–DESIGNAR, a servidora, 0556-1 SALETE MARIA ALESSI DE JESUS, portadora da cédula de Identidade RG nº. 6.817.826-6/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, juntamente com a diretora da Escola Municipal Castelo Branco, a assinar documentações escolares relativa a aquele estabelecimento de ensino.

**Art. 1º**–DESIGNAR, a servidora, 0555-1 SALETE MARIA ALESSI DE JESUS, portadora da cédula de Identidade RG nº. 6.817.826-6/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, juntamente com a diretora da Escola Municipal Araucária, a assinar documentações escolares relativa a aquele estabelecimento de ensino.

**Art. 3º**–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Abril de 2021.  
 ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 057/2021 - Data: 12/04/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

**Art. 1º**–DESIGNAR, a servidora, 4027-1 JAQUELINE PILZ, portadora da cédula de Identidade RG nº. 10.946.264-4/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, juntamente com o diretor da Escola Municipal Graiha Azul, a assinar documentações escolares relativa a aquele estabelecimento de ensino.

**Art. 2º**–DESIGNAR, a servidora, 0531-1 ROSANE TEREZINHA ROSSIGNOL, portadora da cédula de Identidade RG nº. 5.811.520-7/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, juntamente com o diretor da Escola Rural Municipal Roseli Nunes, a assinar documentações escolares relativa a aquele estabelecimento de ensino.

**Art. 3º**–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Abril de 2021.  
 ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 13/04/2021. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://quedasdoiguacu.diomf.com.br>

Página 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2293

Página 2

em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Abril de 2021.  
 ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod358478

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2293

Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

**DECRETO Nº896/2021- Data: 12/04/2021**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da equipe técnica e comissão responsável pelo Monitoramento, execução e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1071/2015 de 23 de Junho de 2015 do município de Quedas do Iguaçu, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu–PR, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação aplicável:

Decreto:

**Art. 1º**–Constitui e nomeia a Equipe Técnica e Comissão de monitoramento, execução e avaliação do Plano Municipal de Educação–PME, em cumprimento da Lei 1071/2015 de 23 de Junho de 2015, considerando a necessidade de acompanhar, executar e avaliar o Plano Municipal de Educação do município de Quedas do Iguaçu. Composta dos seguintes membros:

**REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
 Edimir Kozak  
 Fabiana Hobold  
 Iraci Cachoeria  
 Marciana Murer  
 Renato Rodolfo Carletto

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
 Ademir Cesar  
 Diandra Harka  
 Elisângela Jurkiewicz

**REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:**  
 David Fernandes de Oliveira  
 Decarte Antônio Lotici

**REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOSPROFESSORES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO:**  
 Cynthia C. Giraldi Stella  
 Rita Lisandra Benvenhu

**REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS ESTUDANTES DAS SÉRIES FINAIS DA REDE FUNDAMENTAL DE ENSINO – EJA**  
 Josélia Araujo

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**  
 Jacir dos Santos

**REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO:**  
 Kátia Patrícia Buerger de Alvarez  
 Valesi Vieira

**REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**  
 Edina Vanessa Gojn  
 Elzizélia Faustino Orlovski

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:**  
 Joceli Carpes de Azevedo  
 Leony Kozak Rebelatto Costa

**REPRESENTANTE DO SETOR DE CONTABILIDADE:**  
 Valmir Hartcopf

**REPRESENTANTES DO CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – FUNDEB**  
 Tânia Eranice Lasch Fragoso  
 Ivanir da Costa

**REPRESENTANTE DO JURIDICO DA PREFEITURA**  
 Giclee Copatti Giarreta

**REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**  
 Zilamara Ribes Stachelski

**Art.2º**–Compete a Equipe Técnica de acompanhamento do PME:

I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II. Contribuir para a Comissão desenhar suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, leis, portarias, decretos, relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;

IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI. Releer o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VII. Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

VIII. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

IX. Identificar em quais situações o Plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo ministério da educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município; metas

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 13/04/2021. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://quedasdoiguacu.diomf.com.br>

Página 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2293

Página 2

elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;  
 X. Utilizar a ficha de monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;  
 XI. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da Educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;  
 XII. Encaminhar os registros de cada etapa ao dirigente municipal de educação para validar o trabalho;  
 XIII. Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento.  
**Art. 3º**–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.  
 Quedas do Iguaçu-PR, em 12 de abril de 2021.  
 ELCIO JAIME DA LUZ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod358509

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2293

Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

**DECRETO Nº. 893/2021 - Data: 09/04/2021**

SÚMULA: Constitui os membros do Comitê Gestor da Cidade Empreendedora e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Complementar nº 13/2014 de 02/12/2014, parágrafos 1º e 2º do item IV, artigo 3º

DECRETA:

**Art. 1.º**–Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor da Cidade Empreendedora.  
 I – Heilton Daniel Pimentel de Abreu – (Presidente do Comitê)–Secretário do Trabalho

II – Marcelo Quintiliano – (Agente de Desenvolvimento / Coordenador do Comitê) –

Secretaria de Finanças–Tributação

III – Sebastião Quadros da Silva–Secretário de Indústria e Comércio

IV– João Alves de Moura- Departamento de Licitações

V – EdmirKozak- Secretaria de Educação

VI – Débora de Oliveira– Secretaria de Meio Ambiente

VII–José Carlos Marcon–Associação Comercial e Empresarial de Quedas do Iguaçu –

ACIQI– (Presidente)

VIII – Thais Cristina da Costa–Associação Comercial e Empresarial de Quedas do

Iguaçu ACIQI

IX – Paulo Cesar Bacarolo – SICREDI – (Gerente)

X – Valdair José Zdonek – SICOOB- (Gerente)

XI–Claudinei Aparecido Alves Pereira–Câmara Municipal (Vereador)

XII- Valdeir Koch – Iniciativa Privada

XIII- Gabriel Corrêa da Luz – Iniciativa Privada

**Art. 2.º**–A participação dos representantes do Comitê Gestor da Cidade Empreendedora

será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 3.º**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUEDAS DO IGUAÇU, EM 09 DE ABRIL DE 2021.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod358519

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 16 de Abril de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2296

Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

**EXTRATO DE TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº : 225/2020/PMQI – PRIMEIRO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATANTE – MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATADA : PERIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**DO ADITIVO : CLÁUSULA PRIMEIRA–A CONTRATANTE** expediu licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 007/2020/PMQI, em data de 07/08/2020, objetivando a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de reformas e adequação de uma edificação já existente, para funcionamento e extensão da Unidade Básica de Saúde do Centro, edificação localizada na Rua Juazeiro, s/nº, antigo Anfiteatro Positivo, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, a qual a CONTRATADA venceu com o valor global de R\$ 462.686,52 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seicentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE META FÍSICA–Através do presente Termo, as partes resolvem pelo aumento de meta física em 6,712688%, do objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato de Empreitada nº 225/2020/PMQI, itens nº 01 ao 22 da Planilha anexa ao Parecer Técnico, e consequentemente o valor financeiro acrescido em R\$ 31.058,61 (trinta e um mil, cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 493.745,13 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DE META FÍSICA POR GLOSAS–Através do presente Termo, as partes resolvem pela redução da meta física em 0,522010%, do objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato de Empreitada nº 225/2020/PMQI, itens glosados nº 35, 54, 65 e 85 da Planilha anexa ao Parecer Técnico, e consequentemente o valor financeiro reduzido em R\$ 2.577,40 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 491.167,73 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). CLÁUSULA QUARTA–DA BASE LEGAL- Este Termo encontra-se amparado pela Cláusula Décima Primeira, Cláusula Vigésima Primeira e Cláusula Vigésima Segunda do Contrato de Empreitada nº 225/2020/PMQI, no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, e no Parecer do Setor Jurídico. CLÁUSULA QUINTA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato de Empreitada nº 225/2020/PMQI, de 10/09/2020.

**DATA : 12/04/2021.**

**CONTRATO Nº : 250/2020/PMQI – PRIMEIRO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATANTE – MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATADA : VALDIR DE LIMA FRANCO CONSTRUTORA–ME**  
**DO ADITIVO : CLÁUSULA PRIMEIRA–A CONTRATANTE** expediu licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 009/2020/PMQI, em data de 27/10/2020, objetivando a execução de obra, sob o regime de empreitada por preço global, para ampliação do tabuleiro e cabeceira da ponte localizada no Rio Campo Novo, no trecho que liga a Linha São Jorge a Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, a qual a CONTRATADA venceu com o valor global de R\$ 28.290 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE META FÍSICA–Através do presente Termo, as partes resolvem pelo aumento de meta física em 14,436087%, do objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato de Empreitada nº 250/2020/PMQI, conforme parecer constante na planilha em anexo, e consequentemente o valor financeiro acrescido em R\$ 3.796,59 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 30.095,89 (trinta mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). CLÁUSULA TERCEIRA–DA BASE LEGAL- Este Termo encontra-se amparado pela Cláusula Décima Primeira, Cláusula Vigésima Primeira e Cláusula Vigésima Segunda do Contrato de Empreitada nº 250/2020/PMQI, no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, e no Parecer do Setor Jurídico. CLÁUSULA QUARTA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato de Empreitada nº 250/2020/PMQI, de 20/11/2020.

**DATA : 12/04/2021.**

**CONTRATO Nº : 250/2020/PMQI – PRIMEIRO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATANTE – MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATADA : VALDIR DE LIMA FRANCO CONSTRUTORA–ME**  
**DO ADITIVO : CLÁUSULA PRIMEIRA–A CONTRATANTE** expediu licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 009/2020/PMQI, em data de 27/10/2020, objetivando a execução de obra, sob o regime de empreitada por preço global, para ampliação do tabuleiro e cabeceira da ponte localizada no Rio Campo Novo, no trecho que liga a Linha São Jorge a Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, a qual a CONTRATADA venceu com o valor global de R\$ 28.290 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE META FÍSICA–Através do presente Termo, as partes resolvem pelo aumento de meta física em 14,436087%, do objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato de Empreitada nº 250/2020/PMQI, conforme parecer constante na planilha em anexo, e consequentemente o valor financeiro acrescido em R\$ 3.796,59 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 30.095,89 (trinta mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). CLÁUSULA TERCEIRA–DA BASE LEGAL- Este Termo encontra-se amparado pela Cláusula Décima Primeira, Cláusula Vigésima Primeira e Cláusula Vigésima Segunda do Contrato de Empreitada nº 250/2020/PMQI, no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, e no Parecer do Setor Jurídico. CLÁUSULA QUARTA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato de Empreitada nº 250/2020/PMQI, de 20/11/2020.

**DATA : 12/04/2021.**

**CONTRATO Nº : 250/2020/PMQI – PRIMEIRO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATANTE – MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATADA : VALDIR DE LIMA FRANCO CONSTRUTORA–ME**  
**DO ADITIVO : CLÁUSULA PRIMEIRA–A CONTRATANTE** expediu licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 009/2020/PMQI, em data de 27/10/2020, objetivando a execução de obra, sob o regime de empreitada por preço global, para ampliação do tabuleiro e cabeceira da ponte localizada no Rio Campo Novo, no trecho que liga a Linha São Jorge a Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, a qual a CONTRATADA venceu com o valor global de R\$ 28.290 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE META FÍSICA–Através do presente Termo, as partes resolvem pelo aumento de meta física em 14,436087%, do objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato de Empreitada nº 250/2020/PMQI, conforme parecer constante na planilha em anexo, e consequentemente o valor financeiro acrescido em R\$ 3.796,59 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 30.095,89 (trinta mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). CLÁUSULA TERCEIRA–DA BASE LEGAL- Este Termo encontra-se amparado pela Cláusula Décima Primeira, Cláusula Vigésima Primeira e Cláusula Vigésima Segunda do Contrato de Empreitada nº 250/2020/PMQI, no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, e no Parecer do Setor Jurídico. CLÁUSULA QUARTA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato de Empreitada nº 250/2020/PMQI, de 20/11/2020.

**DATA : 12/04/2021.**

Cod358831

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 16 de Abril de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2296

Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº : ATA 011/2020/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATADO : ELISABETE WRZESINSKI EPP**

**DO ADITIVO : CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO –Através do presente termo, as partes resolvem em aditiva em mais 25% (vinte e cinco por cento), nas quantidades constantes nos itens nº 01, 02, 03 e 04 do Lote nº 06 e 12, da Cláusula Primeira da ATA Nº 011/2020/PMQI, e consequentemente, o valor financeiro acrescido em R\$ 15.506,40 (quinze mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos), passando o valor global original para R\$ 77.532,00 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais), bem como a Cláusula Primeira da ATA Nº 011/2020/PMQI, a vigorar com as seguintes quantidades e valores:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA–Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de duração, passando a Cláusula Terceira da ATA Nº 011/2020/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS–A presente Ata de Registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura”. CLÁUSULA QUARTA – DA ATA ANTERIORMENTE FIRMADA–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ATA Nº 011/2020/PMQI, de 20/07/2020, que não colidirem com as do presente instrumento.**

Cod358832

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 16 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2296 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 074/2018/PMQI - QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: J. J. ALBERTI E CIA LTDA-ME
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO-Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços...

CONTRATO Nº: 074/2018/PMQI - SEXTA TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: J. J. ALBERTI E CIA LTDA-ME
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE-Através do presente termo, as partes resolvem de comum acordo, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2018/PMQI...

Cod358837

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 16 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2296 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 1008/2021 - S.F. - DATA: 06/04/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Vinculado de Dotações no Orçamento do Município de Quedas do Iguaçu - Pr., para o Exercício Financeiro de 2021.
O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º. 1.319/2021, Artigos 7, 8, 13, 14 e 18º.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Vinculado na importância de R\$ 28.151,96 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)...

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 16 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2296 Página 2

Município de Quedas do Iguaçu - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática



Table with columns: Lei/Ato nº, Decreto nº, Escopo, Nº, Ano, Previsão, Realizado. Contains detailed financial data for various municipal departments and programs.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 16 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2296 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 1009/2021 - S.F. - DATA: 09/04/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito no Orçamento do Município de Quedas do Iguaçu - Pr., para o Exercício Financeiro de 2021.
O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º. 1.332/2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional Suplementar por Operação de Crédito na importância de R\$ 6.850.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexo, e que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será a Operação de Crédito de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexas e que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu - Pr., 09 de abril de 2021.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 16 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2296 Página 2

Município de Quedas do Iguaçu - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática



Table with columns: Lei/Ato nº, Decreto nº, Escopo, Nº, Ano, Previsão, Realizado. Contains financial data for various municipal departments and programs.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2297 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 051/2018/PMQI - QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO-Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de fornecimento e vigência contratual, passando a Cláusula Sexta do Contrato de Fomento nº 051/2018/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: "... O fornecimento do link dedicado e dos Pontos se dará durante o período de 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses...

CONTRATO Nº: 052/2018/PMQI - QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: DEZ SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO-Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de fornecimento e vigência contratual no condizente aos serviços prestado somente nos Itens nº 01, 02, 03 e 06 do LOTE Nº 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, passando a Cláusula Sexta do Contrato de Fomento nº 052/2018/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: "... O fornecimento do link dedicado e dos Pontos se dará durante o período de 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses...

CONTRATO Nº: 053/2018/PMQI - QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: CONECTA TELECOM LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO-Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de fornecimento e vigência contratual, passando a Cláusula Sexta do Contrato de Fomento nº 053/2018/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: "... O fornecimento do link dedicado e dos Pontos se dará durante o período de 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores..."

Cod358897

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2297 Página 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

#### RESOLUÇÃO Nº 0 2/2021-CMAS-OI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PERÍODO: SEGUNDO SEMESTRE – 2020. Conforme plenária realizada no dia 15 de abril de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu-Paraná confere a Lei Municipal Esta lei altera a Lei Municipal nº 643/2010, de 16 de março de 2010, Conforme Lei Municipal altera Nº 1.303/2020 Data de: 21/08/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas referente aos recursos recebido FEAS- referente 2º semestre de 2020 (com saldo inicial 01/01/2020 à 31/12/2020) referente ao Incentivo Pessoa com Deficiência, repassados pelo FEAS e deliberado pela Deliberação CEAS/PR. CMAS-QI. Concedeu parecer favorável com aprovação total, considerando que:

Saldo Inicial 01/01/2020 R\$ 43.010,79

Rendimentos financeiros: 212,20

Saldo em: 31/12/2020 R\$ 43.222,99

Obs. O valor deverá ser devolvido ao concedente em 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu, 15 de abril de 2021

Eliana Sartori Diniz

Presidente CMAS-QI

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2021-CMAS-OI

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Paraná – CMAS, aprovou Prestação de Contas para o Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 (vinte um) anos – Piso Paranaense de Assistência Social PPAS – IV, 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu-Paraná em plenária realizada no dia 15 de abril de 2020. No Uso de suas Atribuições legais Conforme Lei Municipal Esta lei altera a Lei Municipal nº 643/2010, de 16 de março de 2010, Conforme Lei Municipal altera Nº 1.303/2020 Data de: 21/08/2020.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 15 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer referente ao recurso executado no 2º semestre de 2020 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – (Casa Abrigo) do Município de Quedas do Iguaçu/PR, conforme apresentado:

Saldo Inicial 01/07/2020 R\$ 20.703,88

Repasses no período R\$ 22.500,00

Rendimentos Financeiros R\$16,30

Despesas no Período R\$32.387,86

Saldo 31/01/2020 R\$10.832,32

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Quedas do Iguaçu, 15 de abril de 2021.

Eliana Sartori Diniz  
Presidente CMAS-QI

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2297 Página 2

#### RESOLUÇÃO Nº 04/2021-CMAS-OI

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Paraná – CMAS, aprovou Prestação de Contas para Incentivo VI- Piso Incentivo Família Paranaense referente 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu-Paraná. No Uso de suas Atribuições legais Conforme Lei Municipal Esta lei altera a Lei Municipal nº 643/2010, de 16 de março de 2010, Conforme Lei Municipal altera Nº 1.303/2020 Data de: 21/08/2020.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 15 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e emitir Parecer referente ao recurso executado no 2º semestre de 2020 incentivo Família Paranaense VI. Conforme:

Saldo Inicial R\$60.253,39

Rendimentos financeiros R\$ 51,46

Despesas no período- R\$4.955,17

Saldo em 31/12/2020 R\$55.349,68

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Quedas do Iguaçu, 15 de abril de 2021.

Eliana Sartori Diniz  
Presidente CMAS-QI

#### RESOLUÇÃO Nº 05/2021-CMAS-OI

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Paraná – CMAS, aprovou Prestação de Contas para Incentivo Covid-19. Recurso Estadual FEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu-Paraná. No Uso de suas Atribuições legais Conforme Lei Municipal Esta lei altera a Lei Municipal nº 643/2010, de 16 de março de 2010, Conforme Lei Municipal altera Nº 1.303/2020 Data de: 21/08/2020.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 15 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e emitir Parecer favorável referente ao recurso executado no 2º semestre de 2020 incentivo Covid-19 FEAS:

Saldo Inicial 01/05/2020 R\$ 0,00 Receitas no período

R\$44.000,00 Rendimentos Financeiros R\$56,26

Despesas no período R\$ 41.792,23 Saldo final 31/12/2020

R\$2.264,03

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Quedas do Iguaçu, 15 de abril de 2021.

Eliana Sartori Diniz  
Presidente CMAS-QI

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2297 Página 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 03/2021 – CMDCA, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quedas do Iguaçu no uso das atribuições conforme Lei Municipal nº 1.237/2018 Em Plenária CONJUNTA CMAS E CMDCA- ordinária realizada no dia 15/04/2021.às quatorze horas. Considerando prestação de contas apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município de Quedas do Iguaçu-PR. Referente a execução de recurso da Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã, do 2º semestre de 2020.

Saldo Inicial 01/07/2020 R\$ 27.743,46

Rendimentos financeiros R\$11,67

Despesas no período R\$23.164,90

Saldo em 31/12/2020 4.590,23

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cleonice Teresinha M. Rodrigues

Presidente CMDCA-QI

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 – CMDCA, DE 15 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do 2º semestre 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quedas do Iguaçu no uso das atribuições conforme Lei Municipal nº 1.237/2018 Em Plenária CONJUNTA CMAS E CMDCA- ordinária realizada no dia 15/04/2021.às quatorze horas. Considerando prestação de contas apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período 2º semestre de 2020, conforme apresentado:

Saldo Inicial 01/07/2020 R\$262,81

Rendimentos financeiros R\$0,22

Despesas no período R\$0,00

Saldo final 31/12/2020 R\$263,03

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cleonice Teresinha M. Rodrigues

Presidente CMDCA-QI

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2297 Página 2

RESOLUÇÃO Nº 05/2021 – CMDCA, DE 15 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de QUEDAS DO IGUAÇU – Paraná, aprova o relatório de prestação de contas na modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quedas do Iguaçu no uso das atribuições conforme Lei Municipal nº 1.237/2018 Em Plenária CONJUNTA CMAS E CMDCA- ordinária realizada no dia 15/04/2021.às quatorze horas. Considerando prestação de contas apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de prestação de contas na modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, referente ao 2º semestre de 2020, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, ao CMDCA. Conforme:

Saldo Inicial 01/07/2018 R\$29.293,23

Rendimento Financeiro R\$428,14

Despesas no período R\$21.140,50

Saldo em 31/12/2020 R\$8.580,87

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cleonice Teresinha M. Rodrigues

Presidente CMDCA-QI

RESOLUÇÃO Nº 06/2021 – CMDCA, DE 15 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FORTALECIMENTO AO CONSELHO TUTELARE REFERENTE AO RECURSO EXECUTADO DO PERÍODO 01/07/2020 A 31/12/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quedas do Iguaçu no uso das atribuições conforme Lei Municipal nº 1.237/2018 Em Plenária CONJUNTA CMAS E CMDCA- ordinária realizada no dia 15/04/2021.às quatorze horas. Considerando prestação de contas apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando, a Deliberação nº107/2017 – CEDCA/PR que estabelece incentivo financeiro para continuidade do Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná,

#### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Fortalecimento ao Conselho Tutelar referente ao recurso executado do período 2º semestre de 2020.

Saldo Inicial 01/07/2020 R\$ 5.903,25

Rendimentos financeiros R\$ 5,11

Despesas no período R\$0,00

Saldo em 31/12/2020 R\$5.908,36

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cleonice Teresinha M. Rodrigues

Presidente CMDCA-QI

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2297 Página 3

RESOLUÇÃO Nº 07/2021 – CMDCA, DE 15 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO VIA FIA- ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA REFERENTE AO PERÍODO:01/01/2020 A 31/12/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quedas do Iguaçu no uso das atribuições conforme Lei Municipal nº 1.237/2018 Em Plenária CONJUNTA CMAS E CMDCA- ordinária realizada no dia 15/04/2021.às quatorze horas. Considerando prestação de contas apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes referente ao período: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Saldo inicial em 01/01/2020 R\$ 112,27

Rendimentos financeiros R\$0,56

Despesas no período R\$0,00

Saldo em 31/12/2020 R\$112,83

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cleonice Teresinha M. Rodrigues

Presidente CMDCA-QI

RESOLUÇÃO Nº 08/2021 – CMDCA, DE 15 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO VIA FIA- ENFRENTAMENTO AS DROGAS REFERENTE AO PERÍODO:01/01/2020 A 31/12/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quedas do Iguaçu no uso das atribuições conforme Lei Municipal nº 1.237/2018 Em Plenária CONJUNTA CMAS E CMDCA- ordinária realizada no dia 15/04/2021.às quatorze horas. Considerando prestação de contas apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do recurso Enfrentamento e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias. Referente ao período 01/01/2020 à 31/12/2020.

Saldo inicial 01/01/2020 R\$ 0,00

Receita no período R\$128.232,41

Rendimentos financeiros R\$596,80

Despesas no período R\$ 46.994,73

Saldo em 31/12/2020 R\$81.834,48

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cleonice Teresinha M. Rodrigues

Presidente CMDCA-QI



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2297 Página 8

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS table with columns for NÍVEL/REFERÊNCIAS and values A through O.

CUIDADOR SOCIAL table with columns for NÍVEL/REFERÊNCIAS and values A through O.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO table with columns for NÍVEL/REFERÊNCIAS and values A through O.

MOTORISTA table with columns for NÍVEL/REFERÊNCIAS and values A through O.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2297 Página 9

OPERADOR DE MAQUINAS table with columns for NÍVEL/REFERÊNCIAS and values A through O.

MECÂNICO table with columns for NÍVEL/REFERÊNCIAS and values A through O.

INSEMINADOR table with columns for NÍVEL/REFERÊNCIAS and values A through O.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS table with columns for NÍVEL/REFERÊNCIAS and values A through O.

RECEPCIONISTA table with columns for NÍVEL/REFERÊNCIAS and values A through O.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2297 Página 10

TELEFONISTA table with columns for NÍVEL/REFERÊNCIAS and values A through O.

ZELADORA table with columns for NÍVEL/REFERÊNCIAS and values A through O.

COZINHEIRA table with columns for NÍVEL/REFERÊNCIAS and values A through O.

VIGIA table with columns for NÍVEL/REFERÊNCIAS and values A through O.

PEDREIRO table with columns for NÍVEL/REFERÊNCIAS and values A through O.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2297 Página 11

CARPITEIRO table with columns for NÍVEL/REFERÊNCIAS and values A through O.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2297 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO ALTERAÇÃO// ADITIVO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº : 022/2017/PMQI - QUINTO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL... CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ...

CONTRATO Nº : 022/2017/PMQI - SEXTO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ... CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMA LTDA... DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO/ADITIVO...

EXTRATO DE TERMO ALTERAÇÃO// ADITIVO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº : 022/2017/PMQI - QUINTO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL... CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ...

CONTRATO Nº : 022/2017/PMQI - SEXTO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ... CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMA LTDA... DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO/ADITIVO...

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 19/04/2021. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://quedasdoiguacu.diomf.com.br

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2297 Página 2

R\$ 46.275,60 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor global do Contrato para R\$ 740.270,64 (setecentos e quarenta mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos)...